



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação

Parecer nº 16/IEF/GCMUC/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0026609/2025-36

PARECER DO RELATOR

RELATÓRIO SUCINTO: A RPPN **Kûarasy Itá** foi proposta no imóvel Vau da Lagoa, propriedade de Gustavo Henrique Vila Fernandes, abrangendo a área de 7,70 hectares. Está situada no município de Santana do Riacho, área de abrangência da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade (URFBio) Centro Norte.

O objeto deste Parecer se restringe às competências da Diretoria de Unidades de Conservação - DIUC, através de sua Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - GCMUC, previstas no Artigo 21 do Decreto Estadual n.º 47.892/2020:

Art . 21 – A Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação tem como competência orientar, monitorar, acompanhar e apoiar as atividades relativas à criação, à reavaliação, à recategorização e à adequação de limites e garantir a implementação e o funcionamento das unidades de conservação, com atribuições de:

I – identificar, avaliar e selecionar as áreas de representatividade ecológica para compor o Sistema Estadual de unidades de Conservação;

(...)

VIII – incentivar a criação e implantação de reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN;

(...)

Desta forma, compete à GCMUC, a análise da viabilidade da criação de RPPNs somente quanto aos aspectos relacionados à sua relevância ecológica para a conservação.

MÉRITO: A RPPN proposta está inserida no bioma Cerrado, sendo predominante a fitofisionomia campo rupestre, ocorrendo ainda mata de galeria. A área está na zona de amortecimento do Parque Nacional da Serra do Cipó.

Como aspectos de relevante beleza cênica, destacam-se maciços rochosos, vegetação endêmica de campos rupestres além de grafismos rupestres.

Em relação aos recursos hídricos, o córrego Samambaia, localmente conhecido como Mãe d'Água, atravessa a propriedade.

Existem aspectos arqueológicos no imóvel, como pinturas rupestres, artefatos de superfície da indústria

lítica, como refugos de lascamento.

Quanto à fauna, já foram avistados lobo guará, tiú, mocó, cobra-coral, urubu-rei, sanhaço de fogo, seriema, dentre outras aves. De acordo com o livro “Biodiversidade em Minas Gerais: Um Atlas para a sua Conservação” (2005), da Fundação Biodiversitas, a região do presente imóvel possui áreas de importância extrema para ocorrência de mamíferos e invertebrados, especial para aves, anfíbios e répteis e muito alta para peixes.

Quanto à flora, na vistoria foram identificadas *Pseudobrichellia angustissima*, *Lychnophora* sp, provavelmente *L.ericoides*, *Paepalanthus bromelioides*, *Vellozia piresiana*, *V. alata*, *Miconia ferruginea*, *Chamaecrista ochracea*, *Barbacenia flava*.

Como habitat especial, destacam-se os afloramentos rochosos com presença de grandes velozíáceas.

Quanto aos processos minerários, não foram encontrados processos em fase de concessão de lavra sobrepostos à área de criação da RPPN.

Representação da proposta de criação da RPPN:



CONCLUSÃO:

Considerando que a RPPN foi proposta em uma área de grande relevância arqueológica e ecológica;

Considerando que a área possui um conjunto representativo de elementos naturais de promissor valor científico, cultural, educativo, paisagístico e turístico;

Considerando ainda que a área requerida encontra-se na zona de amortecimento do Parque Nacional da Serra do Cipó, colaborando na formação de corredores que possibilitam o fluxo gênico da fauna local.

Diante do exposto, nos moldes do art. 5º, alínea "b", do Decreto 39.401/1998, somos pelo **deferimento** da criação da RPPN Kûarasy Itá.

É o parecer.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Lívia de Oliveira Martins, Servidor (a) Público (a)**, em 21/08/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **147288666** e o código CRC **2CBEE6A5**.

Referência: Processo nº 2100.01.0026609/2025-36

SEI nº 147288666